

Lei N° 583, de 16 de Outubro de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 111, no Período de 01 a 16 de Outubro de 2001.

Lei n° 583, de 16 de Outubro de 2001

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 58,50 metros quadrados, situado à Rua Cel. José Mesquita, s/nº, com as seguintes características e confrontações: 6,50 metros de frente para a Rua Cel. José Mesquita; 9,00 metros do lado direito com terreno de José Carneiro; 9,00 metros do lado esquerdo com terreno do beneficiário e 6,50 metros nos fundos, também, com o terreno do beneficiário, ao **Sr. José Francisco de Abreu**, inscrito no CPF sob o nº410.438.206-04.

Parágrafo Único: O

contemplado com a doação constante no artigo, fica impedido de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer vivo o beneficiário e, o imóvel será anexado ao terreno que lhe foi concedido através da Lei 91/88 e servirá para ampliação de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco,
16 de outubro de 2001.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal